



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Educação.
Responsável pela Demanda:	Deyrilucy Ferreira Miguel Mariano Marra Fátima Aparecida de Oliveira
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para garantir condições adequadas de infraestrutura física e pedagógica nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. O mobiliário e os equipamentos escolares atualmente disponíveis encontram-se, em parte, defasados ou insuficientes para atender à demanda crescente de alunos, seja em razão da expansão da rede, da abertura de novas turmas ou da substituição de bens desgastados pelo uso contínuo.

A aquisição de novos itens permitirá:

- ✓ Melhoria do ambiente escolar, proporcionando conforto, segurança e ergonomia para alunos e professores;
- ✓ Adequação dos espaços pedagógicos, assegurando que salas de aula, bibliotecas e laboratórios estejam devidamente equipados;
- ✓ Atendimento à demanda crescente, decorrente do aumento de matrículas e da necessidade de reposição de mobiliário danificado;
- ✓ Cumprimento das diretrizes legais e constitucionais, que garantem o direito à educação de qualidade e a responsabilidade do poder público em prover os meios necessários para sua efetivação.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade e a melhoria das atividades educacionais, promovendo condições favoráveis ao processo de ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes.



Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 2 | Centro Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: educacao@guimaraniamg.gov.br
semecguimaraniamg2012@yahoo.com.br



34 3834-1178
34 99955-2163

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg





4. RELATÓRIO

4.1. DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

4.2. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

Os itens previstos no futuro processo licitatório já foram adquiridos em processos anteriores, considerando que se tratam de bens essenciais ao desenvolvimento das atividades escolares.

Em contratações anteriores, foram adquiridos itens iguais ou similares ao objeto ora licitado, destinados ao atendimento das escolas da Rede Pública de Ensino Municipal.

Essas aquisições demonstram:

- ✓ A continuidade da política pública de investimento em infraestrutura escolar;
- ✓ A necessidade recorrente de reposição e ampliação do mobiliário e dos equipamentos, em virtude do aumento da demanda de alunos e da expansão da rede;
- ✓ A substituição de bens desgastados pelo uso contínuo, garantindo condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem.

4.3. DA NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA AS DEMAIS UNIDADES GESTORAS

A demanda compreendida atenderá apenas a secretaria requisitante.

4.4. DO ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

4.5. DA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 (MPES)

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurada a aplicação da exclusividade para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, em conformidade com o disposto em seu art. 48 e seguintes. Dessa forma, a presente licitação destina-se exclusivamente à participação de ME, EPP e equiparadas, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação vigente.

Justificativa: A destinação exclusiva da licitação para ME/EPP e equiparadas é juridicamente válida, socialmente justa e economicamente vantajosa. A medida promove o desenvolvimento local, amplia a competitividade e assegura a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em estrita observância à **LC nº 123/2006** e à **Lei nº 14.133/2021**.

4.6. DA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO:

Os itens a serem adquiridos, não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para a execução do objeto da presente licitação, deverão ser observados os seguintes requisitos:



Endereço: Rua do Centro, 570 | Bloco 2 | Centro Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: educacao@guimaraniamg.gov.br
semecguimaraniamg2012@yahoo.com.br



34 3834-1178
34 99955-2163



- ✓ Conformidade técnica: os bens adquiridos deverão atender às especificações descritas no termo de referência, garantindo qualidade, durabilidade e adequação ao uso escolar.
- ✓ Prazo de entrega: os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Compras, conforme demanda do contratante.
- ✓ Local de entrega: os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelo contratante, dentro do próprio município devidamente acondicionados e prontos para utilização.
- ✓ Responsabilidade da contratada: todas as despesas decorrentes da entrega correrão por conta da contratada, incluindo embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- ✓ Garantia dos produtos: será conforme a garantia do fabricante e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Assistência técnica: a contratada deverá disponibilizar suporte técnico e atendimento para eventuais problemas relacionados aos produtos fornecidos, durante o período de garantia.
- ✓ Regularidade fiscal e trabalhista: a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.
- ✓ Cumprimento da legislação aplicável: a execução contratual deverá observar as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações correlatas.

5.3 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.3.1 Prazo e Local de Entrega – As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. Av. Espírito Santo, 570, Guimarães/MG.
As entrega fora dos horários de expediente não serão aceitas.

5.3.2 Forma de envio: FRETE E DESCARREGAMENTO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. No valor apresentado, deverá incluir todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do fornecimento do bem, salienta-se que o transporte/descarregamento dos produtos até o local indicado. Não serão disponibilizados servidores/funcionários do Município para tal atividade.

5.4 DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

5.5 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 2 | Centro Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: educacao@guimaraniamg.gov.br
semecguimaraniamg2012@yahoo.com.br

34 3834-1178
34 99955-2163

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg

Miguel Mariano M





5.7 GARANTIA DOS PRODUTOS

Será conforme a garantia do fabricante e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5.8 DA JUSTIFICATIVA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados em mobiliário e equipamentos escolares, com o objetivo de identificar preços praticados, condições de fornecimento, prazos de entrega e garantias oferecidas. A pesquisa demonstrou que há ampla disponibilidade de empresas aptas a atender às especificações técnicas exigidas, com valores compatíveis com a realidade orçamentária e dentro dos parâmetros de economicidade.

6.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o levantamento de mercado e as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, foram analisadas diferentes alternativas de solução para a aquisição do mobiliário e equipamentos escolares, conforme descrito a seguir:

Solução 1 – Adesão ao Registro de Preços (“carona”)

Solução 2 – Contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação

Solução 3 – Contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico

6.2 DA ANÁLISE DA SOLUÇÃO:

Solução 1 — Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para adesão nos moldes que atendessem a administração pública municipal.

Solução 2 — Quando houver fundamento legal para tanto, ou outra forma de aquisição prevista em legislação específica. A definição dependerá da análise da viabilidade técnica e jurídica, bem como da compatibilidade com os recursos disponíveis.

Solução 3 - Trata-se da realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, assegurando ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Essa solução é a mais recomendada quando há pluralidade de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6.3 DA CONCLUSÃO

Conclui-se que a solução mais viável para o atendimento da necessidade é a realização de licitação própria, pelo município, via pregão eletrônico por oferecer várias vantagens, tais como:

- ✓ Adequação às Necessidades Locais: A licitação própria permite que o município defina especificações técnicas que atendam precisamente às suas necessidades específicas e demanda local.



Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 2 | Centro Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: educacao@guimaraniamg.gov.br
semecguimaraniamg2012@yahoo.com.br



34 3834-1178
34 99955-2163





- ✓ **Maior Controle do Processo:** O município tem controle total sobre todas as etapas do processo licitatório, o que pode aumentar a transparência e a fiscalização.
- ✓ **Maior Responsabilidade:** A responsabilidade pela qualidade e conformidade dos produtos fica claramente definida, facilitando a gestão e a auditoria.
- ✓ **Condições Personalizadas:** O município pode estabelecer condições contratuais específicas, como prazos de entrega, garantias de qualidade e cláusulas de penalidade que melhor atendam às suas necessidades.
- ✓ **Ajustes ao Orçamento:** Permite maior flexibilidade para ajustar a aquisição conforme o orçamento disponível.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, ESTIMATIVA DO VALOR DE MERCADO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

SEQ	COD	UN	QTD	ESPECIFICACAO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	57651	UN	6	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO QUENTE/FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A (PROCEL), TENSÃO 220V, CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		R\$ 2.821,74	R\$ 16.930,44
2	57655	UN	3	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK ULTRAFINO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU VERSÃO SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4 (3200 MHZ), TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO HD OU SUPERIOR, TECLADO PADRÃO ABNT2, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, PORTAS USB E HDMI, BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS		R\$ 4.659,66	R\$ 13.978,98
3	57653	UN	1	FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE		R\$ 706,17	R\$ 706,17



				MÍNIMA DE 20 LITROS, ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110/220V, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, PAINEL DIGITAL OU MECÂNICO, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO, PRATO GIRATÓRIO REMOVÍVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
4	57652	UN	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA, TENSÃO 220V MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 650 WATTS, PRESSÃO MÁXIMA DE 229 BAR, VAZÃO MÍNIMA DE 450 LITROS/HORA, EQUIPADA COM SISTEMA DE PARADA AUTOMÁTICA (STOP TOTAL), MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO E PISTOLA DE ACIONAMENTO.	R\$ 2.824,32	R\$ 8.472,96	
5	57654	UN	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS, COPO EM ALUMÍNIO, TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO, GABINETE EM AÇO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 CV, TENSÃO BIVOLT(110/220V), FREQUÊNCIA 60HZ, NÚMERO DE VELOCIDADES AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM LÂMINAS EM AÇO E MANCAIS REFORÇADOS.	R\$ 1.348,89	R\$ 2.697,78	
6	57656	UN	1	QUADRO ESCOLAR VERDE, SUPERFÍCIE LISA PARA ESCRITA COM GIZ, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300 CM X 120 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, FIXAÇÃO ADEQUADA PARA PAREDE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 761,00	R\$ 761,00	
						R\$ 43.547,33	



Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 2 | Centro Guimarães/MG
 CEP: 38730-000 | e-mail: educacao@guimaraniamg.gov.br
 semecguimaraniamg2012@yahoo.com.br



34 3834-1178
 34 99955-2163

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg

Michael Mariano Maria





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens objeto da contratação são independentes entre si e destinados a diferentes locais, justifica-se o parcelamento da solução em lotes ou unidades autônomas.

Essa medida garante:

- ✓ Maior competitividade, permitindo que fornecedores especializados em determinados itens possam participar do certame sem necessidade de fornecer todos os produtos;
- ✓ Adequação logística, já que cada item pode ser entregue diretamente ao local de utilização, facilitando a distribuição;
- ✓ Economicidade, evitando custos adicionais de transporte e armazenamento quando a entrega é centralizada;
- ✓ Flexibilidade administrativa, possibilitando que o contratante adquira apenas os itens necessários em cada momento, conforme a demanda específica de cada unidade escolar.

Todavia, o parcelamento será realizado de forma planejada, evitando fragmentação excessiva que possa comprometer a padronização ou elevar os custos administrativos.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os baixos riscos ordinários, comuns a toda contratação, que não serão pontuados na presente análise de riscos, tendo em vista considerações da equipe.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E O PLANEJAMENTO.

A contratação pretendida não se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação, que acarrete aumento da despesa em relação a Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- ✓ Melhoria da infraestrutura escolar, por meio da disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados, garantindo ambientes mais confortáveis, seguros e funcionais para alunos e professores;
- ✓ Apoio ao processo de ensino-aprendizagem, assegurando que as unidades escolares disponham de recursos compatíveis com as necessidades pedagógicas e metodológicas;
- ✓ Atendimento à demanda crescente, decorrente do aumento de matrículas e da expansão da rede municipal de ensino, evitando a falta de equipamentos essenciais;
- ✓ Substituição de bens desgastados, promovendo a renovação do mobiliário e dos equipamentos que já não atendem às condições mínimas de uso;
- ✓ Padronização dos recursos escolares, garantindo uniformidade na qualidade e nas especificações técnicas dos itens adquiridos;
- ✓ Eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da contratação mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade e da legalidade;

- ✓ Valorização da comunidade escolar
semecguimarania2012@yahoo.com.br

34 3834-1178
34 99955-2163

Miguel Mariano Silva



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação. Contudo, CONTRATADA e CONTRATANTE deverão respeitar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, com vistas a adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na execução do objeto, observando, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando a utilização racional, o adequado descarte de resíduos oriundos da aquisição de maneira adequada, a exemplo das embalagens, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

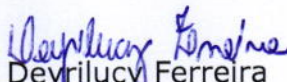
14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada o PREGÃO ELETRÔNICO.

15. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Guimarães, 20 de agosto de 2026.


Deyrilucy Ferreira
Equipe de Planejamento


Miguel Mariano Marra
Equipe de Planejamento

Fátima Aparecida de Oliveira
Equipe de Planejamento

16. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos Termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Guimarães, 20 de agosto de 2026.


Leandro Braga Guimarães Nunes
Secretário Municipal de Educação



Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 2 | Centro Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: educacao@guimaraniamg.gov.br
semecguimaraniamg2012@yahoo.com.br



34 3834-1178
34 99955-2163

